

Resolução nº : 176/2004
Protocolo nº : 189550/03
Origem : CEMIC PADRE ALBERTO MARIO PIEROBOM DE MOREIRA
SALES
Interessado : CEMIC PADRE ALBERTO MARIO PIEROBOM DE MOREIRA
SALES
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre CEMIC PADRE ALBERTO MARIO PIEROBOM DE MOREIRA SALES e SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA/FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, relativo ao Exercício Financeiro de 2002, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Sala das Sessões, 22 de janeiro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente